



**MATÉRIA RECEBIDA Nº 126/2025**

**Ofício nº 289/2025**  
**Ibitinga, 21 de março de 2025.**

**Resposta ao requerimento nº 16/2025, da Vereadora Alliny Sartori**

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 16/2025, da Câmara Municipal, referente à gratuidade do transporte universitário.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação do Nobre Edil.

Atenciosamente,

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





Ibitinga/SP, 17 de Março de 2025.

Ofício SME nº 097/2025

Ref. Requerimento nº 16/2025

**Assunto:** REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL A RESPEITO DO PERCENTUAL SUBSIDIADO PELO PODER PÚBLICO NO VALOR DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,**

Em atenção ao Requerimento nº 16/2025, que solicita informações sobre o percentual subsidiado pelo Poder Público no valor do Transporte Universitário, informamos que o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa responsável não prevê alteração do percentual subsidiado pelo Poder Público.

Com relação à possibilidade de subsidiar um percentual maior, esclarecemos que essa questão envolve a análise e pareceres de outras Secretarias, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação atua exclusivamente na gestão operacional do transporte universitário, sendo que os gastos com o Ensino Superior não estão contemplados nas despesas custeadas pelos 25% vinculados à Educação, conforme determina a legislação vigente.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrevo-me.

**Karina Rossi Assme Nakamura**

Secretária Municipal da Educação de Ibitinga

**Excelentíssimo Senhor**  
**Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino**  
**DD Prefeito Municipal Da Estância Turística**  
**de Ibitinga-SP.**



